

EDITAL PPGA Nº. 03/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR, REFUGIADOS POLÍTICOS E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO RESIDENTES NO BRASIL, ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS PARA O ANO LETIVO DE 2020.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração por candidatos com residência permanente no exterior, refugiados políticos e portadores de visto humanitário residentes no Brasil, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA-UnB, em reunião no. 03 realizada em 24/05/2019, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o PPGA-UnB, os cursos ofertados pelo Programa, as linhas de pesquisa e professores, poderão ser obtidas no *site* <http://www.ppga.unb.br>, ou na secretaria do Programa, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Secretaria do PPGA, Edifício da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone: (61) 3107-0759.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

2.1 Número total de vagas oferecidas:

- a) Curso de Doutorado: 02
- b) Curso de Mestrado Acadêmico: 02

2.2 Essas vagas estão distribuídas em duas linhas de pesquisa: (2) Estratégia, Marketing e Inovação; e (2) Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas, conforme Anexo 1. Cada linha de pesquisa contém temas. Na inscrição, o candidato deverá selecionar uma única linha de pesquisa e, dentro dessa linha, deverá selecionar até dois temas de maior preferência. Os candidatos serão classificados na linha de pesquisa escolhida na inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser efetivadas no período de 19/08/2019 das 9:00 até as 18:00 do dia 16/09/2019. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (em arquivos digitais no formato PDF), por meio do sistema de submissão no seguinte sítio na internet: <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.

3.1 A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio deste material é única e exclusivamente do candidato, salvaguardando o PPGA em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo próprio candidato durante a inscrição.

3.2 Poderão participar do processo seletivo ao curso de Mestrado Acadêmico candidatos com graduação em qualquer área do conhecimento; e para o Doutorado candidatos com graduação e mestrado, em qualquer área do conhecimento. Os candidatos devem atender os seguintes requisitos:

Ter residência permanente no exterior; ou ser residente no Brasil, com a condição de refugiado político pelas autoridades brasileiras, ou ainda ser portador de visto humanitário no Brasil.

- a) Não ser cidadão brasileiro, ainda que binacional, nem possuir genitora ou genitor brasileiro.
- b) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, de acesso livre em: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio
- c) Ser financeiramente responsável pelo custeio de seu deslocamento para o Brasil, por sua manutenção e pelos custos de manutenção de qualquer membro da família que o acompanhe durante toda a estada no Brasil e por seu retorno ao País de origem ou a algum outro País.

3.3 Poderão participar do processo seletivo aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGA-UnB candidatos em fase de conclusão de curso graduação, desde que atendam às condições previstas neste Edital e possam comprovar a conclusão deste curso até o dia 28.02.2020, mediante declaração expedida pela coordenação do referido curso.

3.4 Alunos de cursos de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional ofertados pela UnB ou por outra Instituição de Ensino Superior, poderão candidatar-se ao Doutorado, desde que atendam às condições previstas neste Edital e possam comprovar a conclusão deste curso até o dia 28.02.2020, mediante declaração expedida pela coordenação do referido curso.

3.5 Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos previstos neste Edital e enviar para o endereço eletrônico posadm@unb.br, os documentos adiante indicados, digitalizados, em formato PDF, devidamente assinados, quando necessário, sendo um arquivo digital por documento.

- 3.5.1 Ficha de inscrição modelo padrão constante do Anexo 2 deste Edital.
 - 3.5.2 Cópia do documento de identidade (RNE ou Passaporte).
 - 3.5.3 Documento que comprove a situação de refugiado (ou visto humanitário) no Brasil (se for o caso).
 - 3.5.4 Carta dirigida ao PPGA-UnB que contenha: nome do candidato e declaração de tempo e meios financeiros de que dispõe para cursar o Mestrado ou Doutorado, escrita em português, inglês ou espanhol.
 - 3.5.5 Duas cartas de recomendação. As cartas de recomendação devem ser encaminhadas em formulário padrão, conforme o Anexo 3. As cartas devem ser enviadas em português ou inglês ou espanhol.
 - 3.5.6 Currículo Lattes atualizado, gerado através de formulário e sistema disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.
 - 3.5.7 Cópias do diploma de Graduação e Mestrado (se for o caso), e respectivos históricos escolares ou, se for o caso, da declaração de provável formando até o dia 28.02.2020. Caso não sejam emitidos em português ou inglês ou espanhol, esses documentos deverão ser acompanhados de tradução para a língua portuguesa.
 - 3.5.8 Comprovantes da produção intelectual, experiência em pesquisa e em docência no ensino superior, conforme previsto no Anexo 4 para doutorado e Anexo 5 para mestrado deste Edital. O candidato é responsável pela correta atribuição de pontos. A pontuação atribuída de forma equivocada não será considerada e não haverá redistribuição da pontuação entre itens.
 - 3.5.9 Anteprojeto de Pesquisa conforme estabelecido no item 4, escrito em português, inglês ou espanhol.
 - 3.5.10 Apresentar o CelpeBras, certificado de proficiência em língua portuguesa e também aceito pela Capes e CPNq que possui convênios com outros países.
 - 3.5.11 Comprovante de autoria de um artigo publicado ou aceito para publicação, no período de 2015 a 2019, em periódico científico classificado no estrato A2 ou superior do QUALIS/CAPES, da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, segundo a última classificação divulgada na página específica do referido sistema, nos casos de candidatos enquadrados nas situações previstas nos itens 3.3 e 3.4.
- 3.6 No caso de artigo publicado em periódico não classificado no QUALIS/CAPES dessa Área, caberá à Comissão de Seleção atribuir uma classificação, tendo como base os parâmetros definidos pelo Documento da referida Área
- 3.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 3.5.

- 3.8 Qualquer erro na organização dos documentos de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O PPGA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via sítio eletrônico não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados
- 3.9 O candidato, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.10 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado, conforme o caso, será efetivada por meio de sua matrícula na Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA-UnB). Os documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição serão utilizados pelo PPGA para essa matrícula, que poderá requerer documentos adicionais ou novas vias de documentos, se necessário.
- 3.11 Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas do processo de seleção, adiante indicadas, serão realizadas nas datas e horários previsto no item 7 deste Edital.

- 4.1. Avaliação de Proposta de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado Acadêmico, que deverá conter os seguintes elementos: (i) linha e tema de pesquisa, (ii) título da proposta, (iii) problema de pesquisa, (iv) objetivo(s) da pesquisa, (v) justificativa da pesquisa, (v) apresentação do referencial teórico da proposta; e (vi) indicação de, no mínimo, cinco referências. A Proposta deve ter no mínimo três e no máximo cinco páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12. O texto poderá ser redigido em português, inglês ou espanhol. **Este arquivo não deverá conter nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, de modo a permitir avaliação cega.** Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.
- 4.2. Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa de candidatos ao Doutorado, que deverá conter os seguintes elementos: (i) linha e tema de pesquisa; (ii) título do anteprojeto, (iii) problema de pesquisa (contextualização do objeto a ser estudado, pergunta da pesquisa), (iv) objetivo(s) da pesquisa; (v) justificativa e contribuição da pesquisa; (v) apresentação do referencial teórico do anteprojeto, (vi) metodologia da pesquisa; e (vii) indicação de, no mínimo, 10 (dez) referências. O Anteprojeto deve ter um mínimo de cinco e máximo de

10 páginas no formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12. O texto poderá ser redigido em português, inglês ou espanhol. **Este arquivo não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, de modo a permitir avaliação cega.** Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3. Avaliação de Currículo: consistirá da conferência, pela Comissão de Seleção, das notas atribuídas pelo próprio candidato em formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico de inscrição, acerca da produção intelectual, experiência em pesquisa e em docência no ensino superior, devidamente comprovadas.

4.4. Prova Oral: Consistirá de arguição do candidato pela Comissão de Seleção, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.4.1. Candidato residente fora do Distrito Federal poderá realizar a prova oral a distância, com áudio e vídeo, desde que registre, explicitamente, a opção por esta modalidade no ato da inscrição. Não serão aceitas alterações de forma (presencial ou a distância) da prova oral, após a realização da inscrição.

4.5. A inclusão de informação na Proposta de Pesquisa ou no Anteprojeto de Pesquisa que permita a identificação do candidato implicará sua desclassificação no certame

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.1.1. Avaliação da Proposta de Pesquisa para o Mestrado Acadêmico e do Anteprojeto de Pesquisa para o Doutorado: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os aspectos a serem avaliados são os seguintes: a) aderência e relevância ao tema deste Edital; b) domínio e articulação teórica; e c) viabilidade e pertinência da proposta metodológica.

5.1.2. Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. No Anexo 2 deste Edital constam as tabelas para pontuação do currículo. A pontuação será transformada em nota, sendo 10 para o candidato que apresentar o maior número de pontos. As notas dos demais candidatos representarão as respectivas proporções em relação à nota candidato de maior pontuação. As pontuações referentes à produção intelectual, experiência em pesquisa, participação em eventos, experiência em docência, do período de 2015 a 2019, devem ser preenchidas pelo próprio candidato, considerando os valores informados no Anexo 4. Qualquer erro no preenchimento destas

informações é de responsabilidade estrita do candidato.

5.1.3. Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção, apoiada no conteúdo da Proposta de Pesquisa para candidatos ao Mestrado Acadêmico e no Anteprojeto de Pesquisa para candidatos ao Doutorado, enfocando os seguintes aspectos: a) organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem a Proposta ou o Anteprojeto; b) articulação das ideias e conceitos contidos na Proposta ou no Anteprojeto; c) exequibilidade da pesquisa; d) consistência na argumentação a respeito da Proposta ou Anteprojeto; e) domínio do conhecimento relacionado à Proposta ou ao Anteprojeto; e f) domínio e justificativa científica do método apresentado no Anteprojeto face à problemática apresentada, para candidatos ao Doutorado.

5.2. As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, entre 0 (zero) e 100 (cem), serão divulgadas conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Avaliação da Proposta de Pesquisa: Peso 30%;
- b) Avaliação de Currículo: Peso 30%;
- c) Nota da Prova Oral: Peso 40%.

6.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser convocados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis na linha de pesquisa indicada na inscrição, a critério do PPGA.

6.3. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; b) maior nota obtida na Avaliação da Proposta de Pesquisa (Mestrado) ou no Anteprojeto (Doutorado) em, c) maior nota obtida na prova oral.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma do processo seletivo é o que está disposto no Quadro 1.

DATA	ETAPA	HORÁRIOS
12/08/2019 a 16/09/2019	Período de inscrições	9:00 de 12/08/2019 às 18:00 de 16/09/2019
30/09/2019	Divulgação do resultado preliminar com a lista de inscrições homologadas	13:00
01/10/2019 a 02/10/2019	Período para recurso de candidatos ao resultado preliminar com a lista de inscrições homologadas	9:00 de 01/10/2019 às 18:00 de 02/10/2019
03/10/2019	Avaliação dos recursos	9:00 às 18:00 de 03/10/2019
04/10/2019	Divulgação da lista final de inscrições homologadas	13:00
07/10/2019 a 07/11/2019	Avaliação da proposta de pesquisa de mestrado, do anteprojeto de pesquisa de doutorado e de currículo	9:00 de 07/10/2019 às 18:00 de 07/11/2019
13/11/2019	Divulgação do resultado preliminar da avaliação da proposta de pesquisa de mestrado, do anteprojeto de pesquisa de doutorado e de currículo	13:00
14/11/2019 a 18/11/2019	Período para recurso de candidatos ao resultado preliminar da avaliação da proposta de pesquisa de mestrado, do anteprojeto de pesquisa de doutorado e de currículo	9:00 de 14/11/2019 às 18:00 de 18/11/2019
19/11/2019 a 20/11/2019	Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final da avaliação da proposta de pesquisa de mestrado, do anteprojeto de pesquisa de doutorado e de currículo	9:00 de 19/11/2019 às 18:00 de 20/11/2019
25/11/2019 a 28/11/2019	Realização da prova oral	9:00 de 25/11/2019 às 18:00 de 28/11/2019
04/12/2019	Divulgação do resultado preliminar da prova oral	13:00
05/12/2019 a 06/12/2019	Período para recurso de candidatos ao resultado preliminar da prova oral	9:00 de 05/12/2019 às 18:00 de 06/12/2019
09/12/2019 a 11/12/2019	Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final da prova oral	9:00 de 09/12/2019 às 18:00 de 11/12/2019
13/12/2019	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo	13:00
16/12/2019 a 17/12/2019	Período para recurso de candidatos ao resultado provisório do processo seletivo	9:00 de 16/12/2019 às 18:00 de 17/12/2019
18/12/2019 a 19/12/2019	Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final do processo seletivo	9:00 de 18/12/2019 às 18:00 de 19/12/2019
Até 16/01/2020	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	Até 18:00

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo.

- 7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 ou na página eletrônica <http://www.ppga.unb.br/>.
- 7.3 Candidatos aprovados enquadrados nas situações previstas nos itens 3.3 e 3.4 desde Edital somente terão suas matrículas efetivadas se comprovarem conclusão do curso de graduação ou de mestrado, conforme o caso, até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 7.3.1 Para efeitos de matrícula será aceita, em substituição ao diploma, ata da comissão examinadora com aprovação da dissertação de mestrado, ou documento da coordenação que indique a conclusão dos requisitos mínimos e consequente aprovação no curso de graduação, conforme o caso.
- 7.3.2 A não comprovação de conclusão do curso de graduação ou de mestrado, conforme o caso, implicará na reprovação do candidato no processo seletivo de que trata este Edital, e a matrícula no curso pretendido não será realizada.
8. DOS RECURSOS
- 8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação oficial dos resultados de cada etapa na página do Programa (www.ppga.unb.br) ou no local indicado no item 1.3, e deverão ser formulados por meio do formulário intitulado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo”, disponível em http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf, ou no local indicado no item 1.3, e enviados exclusivamente para o e-mail posadm@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado e digitalizado em cores e com alta resolução, em formato PDF.
- 8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.
- 8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

- 9.1.1. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.1.2. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos estipuladas neste Edital;
- 9.1.3. não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada pela UnB, no caso de ter sido selecionado;
- 9.1.4. não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos.

9.2 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do Mestrado para o Doutorado ou vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.3 O acompanhamento dos resultados parciais e finais deverá ser feito na página do Programa (www.ppga.unb.br), ou no local indicado no item 1.3 e é de inteira responsabilidade do candidato.

9.4 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da prova, munidos de documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica, nos casos de a etapa ser presencial.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita incondicionalmente as normas estabelecidas neste Edital, bem como o regulamento do PPGA-UnB e as normas da UnB relativas à pós-graduação.

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA-UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a Resolução nº 0080/2017 do CEPE da UnB, conforme as suas competências.

Brasília, DF, 04 de julho de 2019.

Prof. Dr. Rafael Barreiros Porto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

Anexo1. Linhas de pesquisa e número de vagas de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGA-UnB para candidatos com residência permanente no exterior, refugiados políticos e portadores de visto humanitário residentes no Brasil, primeiro período letivo de 2020.

Linhas de Pesquisa e Temas		Número de Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Administração Pública e Políticas Públicas	-Análise e avaliação de políticas públicas	0	0
Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas	-Preditores de desempenho, indivíduos e de contexto	1	1
Estratégia, Marketing e Inovação	- Coprodução de serviços públicos e privados - Desempenho empresarial e de marca - Complexidade institucional	1	1

Anexo 2: Ficha de inscrição de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Administração, turma 2020/1

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ()		E-MAIL:
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
RNE – REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIROS Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
CPF Nº:		
GRADUAÇÃO E MESTRADO		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE UMA OPÇÃO DE CURSO E UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA		
() MESTRADO	() ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	
	() ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PESSOAS	
	() ESTRATÉGIA, MARKETING E INOVAÇÃO	
() DOUTORADO	() ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	
	() ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PESSOAS	
	() ESTRATÉGIA, MARKETING E INOVAÇÃO	
TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA DE MESTRADO OU DO ANTEPROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO:		
NECESSITO PROVA ORAL A DISTÂNCIA: ()SIM ()NÃO		
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PPGA Nº 03/2019, QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNB, TURMA 2020/1.		
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo 3: Carta de Recomendação

Esta carta é documento fundamental para o processo de seleção de candidatos estrangeiros. Ela deverá ser encaminhada diretamente pelo recomendante ao e-mail posadm@unb.br, tendo como assunto: CR “name of candidate”

NOME DO CANDIDATO:	
NOME DO RECOMENDANTE:	
TITULAÇÃO DO RECOMENDANTE:	
INSTITUIÇÃO DO RECOMENDANTE:	

1. Desde quando conhece o candidato?	
2. Em que condição conheceu o candidato?	Professor () Empregador() Orientador () Outra: _____

3. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: qualidades acadêmicas do candidato e da instituição que escolheu; justificando porque deve ir para o exterior.

4. Neste quadro avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

	Excelente	Muito bom	Na média	Abaixo da média
Habilidade intelectual				
Conhecimento da área				
Hábitos de trabalho				
Motivação para estudos de pós-graduação				
Seriedade de propósitos				
Potencial de contribuição para a área de estudo				
Iniciativa e criatividade no trabalho				
Maturidade emocional				
Adaptabilidade a novas situações				
Potencial para a docência.				
Qualidades de liderança.				

Data:

Assinatura:

Anexo 4. Tabela de Pontos para Prova de Avaliação de Currículo

I – CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO			
Quesito	Item	Pontuação por item	Total de Pontos
Produção intelectual publicada a partir de 2015	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	Periódicos classificados nos estratos entre B5 e B3: 10 pontos por artigo Periódicos classificados no estrato igual ou superior a B2: 20 pontos por artigo	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	10 pontos por artigo	
	Resumo publicado em anais de evento científico	5 pontos por resumo	
	Poster apresentado em evento científico	5 pontos por <i>poster</i>	
Experiência em pesquisa a partir de 2015	Atuação como bolsista durante curso de graduação, em projeto de iniciação científica; ou em projeto financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
	Atuação, como bolsista, após o curso de graduação, como técnico em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
Participação em eventos científicos a partir de 2015	Apresentação de trabalho em evento científico	2 pontos por apresentação até um máximo de 10 pontos	
	Participação em evento científico, sem apresentação de trabalho	1 ponto por participação até um máximo de 5 pontos	
Experiência em docência no ensino superior a partir de 2015	Docência ou tutoria em curso de graduação em Administração ou área afim.	2 pontos para cada bloco de 60 horas-aula até um máximo de 20 pontos	
	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação	1 ponto para cada semestre de monitoria (máximo de 10 pontos)	
Total de pontos			

II – CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO			
Quesito	Item	Pontuação por item	Total de Pontos
Produção intelectual publicada a partir de 2015	Autoria de artigo publicado em periódico classificado nos estratos A1 e A2 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	20 pontos por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos B1 a B2 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	10 pontos por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos B3 a B5 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	8 pontos por artigo	
Experiência em docência no ensino superior a partir de 2015	Docência em curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu em Administração ou área afim.	1 ponto para cada bloco de 60 horas-aula até um máximo de 10 pontos	
	Orientação de trabalho final de curso de graduação ou de especialização em Administração ou área afim	1 ponto por trabalho até um máximo de 10 pontos	
Total de pontos			

NOTA: artigos e trabalhos aprovados para publicação em periódicos e eventos científicos, ainda não publicados, serão pontuados desde que a aprovação seja confirmada por meio de carta de aceite, ou documento similar que comprove o aceite.